



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 818/2014

Data: 23/05/2014

Folhas:

Rubrica:

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 07/2014 - QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E  
JOSE MARIA PEREIRA MACHADO  
(PROCESSO 818/2014).**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70 [REDACTED]-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade CBMERJ nº. 4 [REDACTED] CBMERJ, ambos empossados pela Decisão COREN/RJ nº. 1096/2023, de 11 de dezembro de 2023, e de outro lado, **JOSE MARIA PEREIRA MACHADO**, neste ato representado por **IMPERIAL ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA S/C – EPP**, CNPJ: 00.499.259/0001-29 estabelecida na Rua Dezesesseis de Março nº 155 – grupo 802 – Edifício Gelli – Centro – Petrópolis/RJ CEP: 25.620-040, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 818/2014, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.245/91 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação dos termos do Contrato COREN/RJ nº 07/2014, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 07/2024 - COREN/RJ, celebrado em 14/07/20214, que versa sobre locação do imóvel situado na Rua Imperador, 288, sala 906, Shopping D. Pedro II -- Centro, Petrópolis/Rio de Janeiro



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 818/2014

Data: 23/05/2014

Folhas:

Rubrica:

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado Rua imperador, 288, sala 906 Shopping D. Pedro II – Centro, Petrópolis/Rio de Janeiro por 12 (doze) meses, contado de 13 de julho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:**

O Contrato nº. 07/2014, e seu Décimo Primeiro Termo aditivo terão os seus valores totais, estimados em R\$ 18.475,67 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) – sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais referente ao aluguel; R\$ 440,86 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais referente ao condomínio; R\$ 127,18 (cento e vinte e sete reais e dezoito centavos) em 09 (nove) parcelas referente ao pagamento do IPTU e R\$ 40,73 (quarenta reais e setenta e três centavos) em cota única referente a taxa FUNESBOM.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 18.475,67 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor estimado do contrato em R\$ 167.560,44 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO ALUGUEL**

O aluguel e encargos locatícios serão pagos mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, valendo o depósito realizado tempestivamente, como quitação ampla, rasa e geral, em relação a prestação adimplida pelo locatário.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações consignados no Orçamento Anual do Coren-RJ, exercício 2024, no elemento despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis. Nota de empenho: 1534/2024. Recursos: próprios.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhados no início de cada exercício.

### CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

Este termo aditivo entra em vigor na data de 13 de julho de 2024, e possui como termo final a data de 13 de julho de 2025.

### CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Coren/RJ nº 07/2014, de locação do imóvel situado na Rua do Imperador, 288, Sala 906 Shopping D. Pedro II – Centro, Petrópolis/RJ.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Poderá o presente instrumento ser rescindido de pleno direito, no seguinte caso:

- a) Finalização de nova licitação para aquisição de bem imóvel que sediará a subseção desta Regional.

Conforme dispõe art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO



**Coren<sup>RJ</sup>**  
 Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 818/2014

Data: 23/05/2014

Folhas:

Rubrica:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

*[Handwritten Signature]*  
**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**  
 Presidente do Conselho Regional de  
 Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-  
 RJ  
**CONTRATANTE**

*[Handwritten Signature]*  
**LEILTON ALVES COELHO**  
 Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional  
 de Enfermagem do Rio de Janeiro –  
 Coren-RJ  
**CONTRATANTE**

*[Handwritten Stamp]*  
 Eliane Soares de Azeite  
 Segunda Tesoureira  
 COREN RJ 715.060

**4.º OFÍCIO**

**IMPERIAL ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA S/C – EPP**  
**CONTRATADA**  
**CNPJ: 00.499.259/0001-29**

**TESTEMUNHAS:**

1ª *[Handwritten Signature]*  
 NOME: **FABIANO SOUZA OLIVEIRA**  
 CPF: **0041**

2ª *[Handwritten Signature]*  
 NOME: **ENRICO CARROZO RAMPINI**  
 CPF: **546.02**



**4.º OFÍCIO**  
 PAULO CESAR CALLERI - Titular Serventia  
 Rua 16 de Março, 363 e 365 - Sala 02 - Centro - CEP 25620-040 - Petrópolis - RJ 09073004877864  
 Telefone: (24) 2233-7200 - E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
**MARCELINO BACCHERINI DOS SANTOS (23973)**  
 \*\*\*\*\*  
 Emolumentos: 7,51 Fetj; 1,50 Fundperj; 0,37 Funperj; 0,37  
 Funarpen; 0,45 Pmcmv; 0,15 Iss; 0,40 Selo; 2,59 Total: 13,34.  
 PETROPOLIS/RJ, 27/06/2024.  
 ALEX SANDRO SILVA LOPES. Em test. da verdade. Com.  
 EETI 23220 YZH Consulte [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)